

PORTARIA Nº 353, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Tamboril, de titularidade da empresa Triton Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.894.045/0001-57, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Tamboril.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.151, de 11 de dezembro de
	2007.
Pessoa Jurídica Titular	Triton Energia Ltda.
CNPJ	00.894.045/0001-57.
Localização	Municípios de Arenópolis e Palestina de Goiás, Estado de
	Goiás.
Potência Instalada	21.996 kW.
Enquadramento	Art. 3° , inciso I, da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de
	2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000046/2004-30 e MME nº 48000.000964/2011-45.